



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ –
IFAP DIREÇÃO GERAL- CAMPUS MACAPÁ
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Edital nº. 03/2024/DIGER-MCP/IFAP, DE 07 DE AGOSTO DE 2024
EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES E CADASTRO RESERVA PARA
INTEGRAR A BANDA MARCIAL DO INSTITUTO FEDERAL DO AMAPÁ
CAMPUS MACAPÁ

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAPÁ, através do Departamento de Assistência Estudantil do Campus Macapá, no uso de suas atribuições legais, torna público a reabertura do presente Edital, observando os dispositivos legais da Resolução CONSUP/RE/IFAP nº 085/2022, de 19/12/2022, que instituiu o Programa Institucional de Bandas e Orquestra do IFAP, torna pública a Seleção de estudantes para integrar a Banda Marcial do Instituto Federal do Amapá - Campus Macapá.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 O presente Edital visa a selecionar candidatos para formação de integrantes e cadastro reserva, para integrar a Banda Marcial do Instituto Federal do Amapá - Campus Macapá, para o ano de 2024-2.
- 1.2 O processo de seleção será regido por este Edital e executado pelo Departamento de Assistência Estudantil do Campus Macapá.
- 1.3 O estudante selecionado obterá uma bolsa auxílio permanência de R\$ 100,00 (cem reais) para as vagas de Corpo Musical e Corpo Coreográfico, e R\$ 80,00 (oitenta reais) para as vagas de Porta Bandeira, Porta Estandarte e Pessoal de Apoio, por 08 (oito) meses (referente ao mês de maio a dezembro de 2024), para auxílio nas despesas de uniformes, lanches e transporte, enquanto estiver vinculado às atividades da Banda do Ifap em 2024.
- 1.4 O eventual desligamento ou saída voluntária do estudante das atividades da Banda implica no cancelamento da bolsa auxílio permanência.
- 1.5 Na eventualidade de não haver candidatos selecionados aprovados em cadastro reserva deste edital, o preenchimento de vagas será realizado por processo de convite, observando as regras do Item 3 que trata da seleção.
- 1.6 Por necessidades técnicas ou de interesse da Coordenação Local, poderá haver participação de membros convidados da comunidade externa, na modalidade de voluntariado e em caráter temporário, sendo que estes não farão jus ao recebimento da bolsa auxílio permanência.
- 1.7 Os candidatos selecionados neste Edital, serão convocados à medida da necessidade de preenchimento de vagas.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o presente processo de seleção deverá ser realizada pelo candidato exclusivamente, através do formulário eletrônico disponível no link:

<https://forms.gle/4LJSJu2GsSqgmvx6>

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá inserir através do link do formulário de inscrição, os seguintes documentos em formato PDF:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo II) devidamente preenchida no link informado no item 2.1;
- b) Comprovante de matrícula atualizado;
- c) Cópia do documento de identidade e do CPF;

d) Cópia de documento que comprove a existência de Conta Bancária do aluno, onde esteja explícito o Nome do Aluno, o Banco, a Agência e o nº da conta corrente;

2.3. São requisitos para inscrição do candidato:

a) Ser brasileiro ou possuir visto de permanência no País;

b) Estar regularmente matriculado em qualquer Curso Técnico Integrado Ensino Médio, Subsequente, Proeja ou Superior do Campus Macapá;

c) Ter disponibilidade de participar dos ensaios e/ou apresentações, em dias da semana, após o encerramento das aulas, inclusive em finais de semana e/ou feriados ;

d) Para o Corpo Musical, preferencialmente possuir experiência no instrumento musical selecionado;

e) Para o Corpo Coreográfico, possuir experiência ou habilidade em dança;

f) Possuir disponibilidade imediata para iniciar as atividades.

3. DA SELEÇÃO

3.1. O processo de seleção de estudantes para a integrar a Banda Marcial do Ifap - Campus Macapá ocorrerá por meio dos seguintes critérios:

1.º. Ter se voluntariado para os treinos de aptidão musical;

2.º. Ter preenchido corretamente a Ficha de Inscrição e anexado os documentos solicitados;

3.º. Ser aprovado na entrevista individual com cada estudante inscrito, a ser realizada pelo Regente e pela Coreógrafa da Banda;

3.2. Os estudantes não selecionados para ingresso imediato na Banda Marcial do Ifap, ficarão em cadastro reserva, aguardando eventual chamada.

3.3. O resultado do processo de seleção será publicado no site do IFAP e será de inteira responsabilidade do aluno o acompanhamento através das publicações das etapas pelo site www.macapa.ifap.edu.br – aba “central de conteúdos/publicações”.

4. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

4.1. Serão ofertadas as seguintes vagas para a composição da Banda:

- 07 vagas para o corpo musical;

- 02 vagas para o corpo coreográfico;

- 01 vagas para Porta Bandeiras;

- 04 vagas para Porta Estandarte;

- 03 vagas para pessoal de apoio;

4.2. No ato da inscrição, o estudante deverá indicar a sua preferência quanto a vaga desejada;

4.2.1. Para os estudantes que manifestaram o interesse de concorrer a uma vaga no Corpo Musical, o mesmo deverá indicar na ficha de inscrição qual o seu instrumento de interesse.

4.3. Os candidatos classificados deverão aguardar o Edital de Convocação, a ser divulgado no sítio institucional, <https://www.macapa.ifap.edu.br>, com a data do início das atividades.

4.4. Havendo a desistência ou não atendimento das condições de permanência serão realizadas novas chamadas até completar o quadro de vagas de integrantes.

4.5. Esgotando-se o quadro de classificados para Cadastro Reserva, a Coordenação da Banda poderá completar as vagas remanescentes através de convites, com a autorização da Direção-geral do Campus.

4.6.

5. DAS ATRIBUIÇÕES, PERMANÊNCIA E DESLIGAMENTO

5.1. São atribuições do integrante da Banda Marcial:

- a) Participar efetivamente dos ensaios da Banda Marcial a serem realizados no IFAP – Campus Macapá;
- b) Participar de apresentações da Banda Marcial;
- c) Realizar atividades inerentes ao curso em que está matriculado, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares.
- d) Manter rendimento escolar dentro da média de aprovação no bimestre

5.2. São condições de permanência do estudante:

- a) Demonstrar assiduidade, pontualidade, discrição e comportamento condizente com o ambiente;
- b) Comprovar vínculo com o curso sempre que for solicitado;
- c) Não faltar aos ensaios e ou compromissos da Banda Marcial por mais de 02 dias consecutivos, salvo por motivos de saúde ou legalmente justificado;
- d) Apresentar desempenho satisfatório no que se refere ao aprendizado para o desenvolvimento da Banda Marcial.

5.3. O desligamento do estudante poderá ocorrer a pedido do estudante ou por descumprimento de qualquer alínea do item 5.2.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O período de vigência do presente processo de seleção será de 04 (quatro) meses, sendo estes: setembro, outubro, novembro e dezembro/2024.

6.2. A substituição de integrantes da Banda Marcial, por desistência ou não atendimento das condições de permanência, obedecerá à classificação de acordo com o Resultado Final desta seleção, observada sua vigência.

6.3. O pagamento da bolsa auxílio permanência ocorrerá sempre até o dia 10 do mês subsequente, sendo depositado pelo IFAP na conta corrente do aluno;

6.3. Os casos omissos serão dirimidos pela Direção-geral do Campus Macapá em conjunto com a Coordenação da Banda.

Macapá/AP, 07 de agosto de 2024.



Marcus Vinicius da Silva Buraslan
Diretor-geral -Campus Macapá
Portaria 170/2024-GAB/RE/IFAP

ANEXO I
CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS / PERÍODOS
Publicação do Edital	07/08/2024
Período de Inscrição dos Candidatos	09/08/2024 a 14/08/2024
Homologação das inscrições	16/08/2024
Interposição de Recursos	17/08/2024
Inscrições Homologadas após os Recursos	19/08/2024
Resultado preliminar dos Classificados	19/08/2024
Publicação dos agendamentos para as entrevistas	19/08/2024
Resultado final	21/08/2024
Início das atividades da Banda	22/08/2024

ANEXO II
FORMULÁRIO PARA RECURSOS
(Entrega no Departamento de Assistência Estudantil)

IDENTIFICAÇÃO
Nome: _____
Nº de Matrícula: _____
Vaga pretendida: _____
JUSTIFICATIVA

Macapá/AP, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Requerente